



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

TERÇA-FEIRA  
**22/07/2025**  
Nº 4783 | EXTRA OFICIAL

**ÍNDICE**

|                                             |   |
|---------------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Alto Araguaia ..... | 4 |
| Prefeitura Municipal de Juscimeira .....    | 4 |
| Prefeitura Municipal de Nobres .....        | 4 |
| Prefeitura Municipal de Nova Guarita .....  | 5 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**PREVIMAR**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 532/2025.**

CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 532/2025.**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTO ARAGUAIA - MT, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.**

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, senhor JACKSON MARLON NIEDERMEIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Convoca:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Alto Araguaia - MT - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso - a ser realizada entre 29 de Julho de 2025, no Auditório "Alba Berigo" da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Araguaia, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual da Resolução Normativa nº 003-2025.

Art. 3º - Será instituído, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante procedimento de chamamento público, a Comissão Organizadora Municipal formada por até 10 (dez) membros do Poder Público Municipal e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 10 membros, sendo 7 (sete) do Poder Executivo e 3 (três) do Poder Legislativo;

II - movimentos populares: 3 (três) membros;

III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 3 (três) membros;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 2 (dois) membros;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 1 (um) membros;

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º - Este ato entra em vigor com efeitos retroativos no dia 10 de julho de 2025.

Alto Araguaia-MT, em 22 de julho de 2025.

**JACKSON MARLON NIEDERMEIER**

Prefeito Municipal de Alto Araguaia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**DECRETO Nº 1.172, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 1.172, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Públicas voltadas aos Idosos do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Juscimeira/MT, 16 de julho de 2025.

**ALEXANDRE RUSSI**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT**

**PORTARIA Nº. 598/2025**

**PORTARIA Nº. 598/2025**

*"Declara a Unificação Funcional dos Vínculos Públicos do Servidor Edilson Aparecido Bravo Valida o Tempo de Serviço e Contribuição para Fins Administrativos e Previdenciários."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** que o servidor Edilson Aparecido Bravo ingressou no serviço público municipal em 16 de fevereiro de 1995, por meio de concurso público, nomeado para o cargo de Professor, conforme Termo de Posse n. 130/1995, sob a matrícula funcional n. 263;

**CONSIDERANDO** que o servidor foi novamente aprovado em concurso público em 01 de julho de 1998, tomando posse em nova vaga para o mesmo cargo (Termo de Posse n. 007/1998), tendo exercido o segundo vínculo sem matrícula própria até setembro de 2002, sendo remunerado sob a rubrica de "remuneração de +1 período", vinculada à mesma matrícula n. 263;

**CONSIDERANDO** que, a partir de outubro de 2002, foi criada a matrícula funcional n. 1513 para o cargo de professor aprovado em 1998, passando os vínculos a serem registrados separadamente até maio de 2005;

**CONSIDERANDO** que, a partir de junho de 2005, os dois vínculos passaram a ser novamente consolidados na matrícula n. 263, mantendo-se essa prática até os dias atuais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n. 1.197/2011, ao reestruturar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, possibilitou a opção pela unificação de cargos em jornada de 30 horas semanais, à qual o servidor aderiu, conforme regulamentado pelo Decreto n. 004/2012;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico da Comissão Administrativa Especial, instituída pela Portaria n. 554/2025, que reconheceu a prática administrativa consolidada de unificação funcional, bem como a regularidade das contribuições previdenciárias recolhidas durante todo o período;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos, nos termos da Súmula n. 473 do STF, bem como os princípios da segurança jurídica, continuidade do serviço público e legalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reconhecida, para todos os fins administrativos e previdenciários, a unificação funcional dos vínculos públicos do servidor Edilson Aparecido Bravo, originados dos concursos públicos de 1995 e 1998, consolidando-se sob a matrícula funcional n. 263, a partir de 1º de junho de 2005, com efeitos retroativos quanto ao cômputo de tempo de serviço e contribuição.

**Art. 2º.** Declara-se a continuidade funcional ininterrupta do servidor desde 16 de fevereiro de 1995, validando-se o tempo de efetivo exercício prestado no segundo vínculo (1998 a 2005), anteriormente tratado sob a rubrica de “remuneração de +1 período”.

**Art. 3º.** Esta portaria tem natureza declaratória, com efeito sanador de situação consolidada de fato, sem criação de novos direitos ou vantagens funcionais, devendo ser promovidas as devidas anotações nos registros funcionais do servidor.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 21 de julho de 2025.

**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PESSOAL Nº 015/2025**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PESSOAL Nº 015/2025**

**4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2023**

**Contratado: Glaucia Camilly Castro Soares Dosso**

**Aditamento:** Fica prorrogado nos termos da Cláusula sétima o Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2023/ SMAF/PMNG, por mais 09 (nove) meses e 09 (dias), a contar de até 22 de julho de 2025 à 01 de abril de 2026, prorrogação está motivada em virtude da servidora estar gestante.

**Data:** 21/07/2025.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

